



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS

EDITAL PRE nº 020/2015
(PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR)

A UFCG - Universidade Federal de Campina Grande, por meio da Pró-Reitoria de Ensino convoca os candidatos relacionados no **ANEXO I** a efetivar cadastramento em disciplinas para a ocupação de vagas em curso de formação inicial, no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR. O referido processo está de acordo com o Termo de Adesão ao primeiro Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, objeto da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação, instituída pelo Decreto Nº 6.775, de 29 de janeiro de 2009, e das ações previstas no Plano de Ações Articuladas – PAR de que trata o Decreto Nº 6094, de 24 de abril de 2007.

1. DO CALENDÁRIO

Cadastramento	Período	25/05/2015 à 28/05/2015
	Local	Coordenação do Curso
	Campina Grande	
	Primeira Licenciatura em Matemática UAME/CCT – Unidade Acadêmica de Matemática e Estatística/Centro de Ciência e Tecnologia Endereço: Av. Aprígio Veloso Nº 882, Bairro Bodocongó, CEP: 58.429-140, Campina Grande – PB.	
Horário	8h às 11:30h 14h às 17h	
Início do Período Letivo	Julho de 2015	

2. DOS REQUISITOS

Poderá efetuar o cadastramento e matrícula em disciplinas **exclusivamente** o professor da rede pública que teve sua pré-inscrição realizada na Plataforma Freire devidamente autorizada pelo setor competente (Secretaria de Educação do Estado ou do município ao qual o professor está vinculado), conforme relacionado no Anexo I.

3. DO CADASTRAMENTO

3.1 Para o cadastramento, o professor com pré-inscrição autorizada deve apresentar o original e entregar a cópia (que poderá ser autenticada pelo funcionário que a receber) da seguinte documentação:

- 1) certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado;
- 2) cédula de identidade emitida por órgão competente;
- 3) título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos, com comprovante de presença na última eleição (1º e 2º turno);
- 4) prova de quitação com o serviço militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- 5) certidão de casamento ou de nascimento;
- 6) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 7) comprovante de residência; e
- 8) comprovante de vínculo com a Instituição de Ensino na qual exerce a função de Professor.

3.2 A utilização de documentos falsos na inscrição implicará na exclusão do candidato, além da aplicação das penalidades previstas no Código Penal, prevista no título X, capítulo III.

3.3 Os candidatos convocados para o cadastramento, que já são alunos ativos da UFCG, e que obtiveram aprovação e classificação para cursos do mesmo campus, deverão solicitar declaração que confirme sua regularidade e que os documentos exigidos estão em sua pasta acadêmica. A declaração é obtida na Pró-Reitoria de Ensino.

3.4 – A matrícula em disciplinas é obrigatória para todos os alunos ingressantes e efetuada em todas as componentes curriculares oferecidas no período letivo, uma vez efetuado o cadastramento, pela coordenação do curso.

3.5 – O cadastramento poderá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, que deverá apresentar-se munido da Cédula de Identidade emitida por órgão competente e do instrumento de procuração.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não é permitido ao estudante ocupar duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior nos termos da Lei 12.089/2009, bem como dois ou mais cursos da UFCG, conforme o artigo 70, §2º, do Regimento Geral da UFCG.

Informações sobre atos de reconhecimento dos cursos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto N° 2.207 de 15/04/97), encontram-se na Pró-Reitoria de Ensino e na Coordenação de cada curso.

Na forma do Art. 10 da Res. 26/2007, cabe recurso à Câmara Superior de Ensino, no prazo de 10 dias a contar da ciência do interessado, dos atos e decisões da Pró-Reitoria de Ensino, limitados à arguição de infringência das normas contidas no Estatuto, no Regimento Geral, no Regulamento de Graduação ou em legislação específica.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Assessor responsável pelo Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, na UFCG.

Campina Grande, 22 de maio de 2015.

Luciano Barosi Lemos
Pró-Reitor de Ensino

ANEXO I - EDITAL PRE nº 020/2015
(PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR)

LISTA DE PROFESSORES APTOS A EFETUAR CADASTRAMENTO E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CCT (CAMPUS CAMPINA GRANDE)
CURSO: PRIMEIRA LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

CPF	NOME
101.626.844-01	ADRIANO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
035.310.934-79	ALICE CRISTINA RAMOS DE MORAIS
045.726.554-05	ANA PAULA PEREIRA DAS NEVES
048.397.564-81	ANDRE ANDRADE BARBOSA
032.854.324-11	AURILEIDE BARBOSA DA SILVA
090.232.354-79	AYLA AVELINO DOS SANTOS
036.460.224-42	EDIMAR ROGERIO DO NASCIMENTO
798.974.284-53	EVANDO CHAGAS DA SILVA
775.263.847-15	FERNANDO TARGINO DA CUNHA
074.178.404-18	ITAMAR BENEDITO ARAUJO CABRAL
056.430.794-70	JOHNNY PEREIRA DA SILVA
049.519.174-40	JOSE DE NAZARE ALVES MIGUEL
026.733.244-02	JOSE LEONARDO DE LIMA
102.336.684-38	JOSE ROBERTO MONTEIRO DOS SANTOS
522.688.104-53	MARIA DAS DORES ENEAS CANDIDO
043.559.414-18	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA
008.099.474-12	MARIA JOSE PEREIRA DE SOUZA
977.051.954-53	MARIVANDIA LEMOS DO NASCIMENTO
952.695.334-72	MIRTES REVOREDO SOARES
088.483.034-98	NATAN GOMES DE OLIVEIRA
079.611.794-29	RICARDO FRANCISCO DA COSTA
013.066.154-61	ROBERTA DE MELO SANTOS
060.986.564-10	ROMARIO DA SILVA GOMES
089.349.014-89	TAMIRIS ANDRADE VIEIRA
753.880.064-68	TELMA DANTAS DE ARAUJO
050.277.754-07	TEOMAR RAMOS DA COSTA
160.513.864-91	VALDECI FONSECA
073.639.544-02	JOSE RENAN DE MELO
089.058.584-90	ROBSON WESSLEN DE SOUSA SILVA